



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.868

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Maio de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283 DE 10 DE MAIO DE 2019.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado das Finanças e Receita, na Secretaria de Estado da Fazenda; altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e a Lei nº 11.035, de 12 de dezembro de 2017, que trata da Estrutura Organizacional da Escola de Administração Tributária – ESAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Ficam fundidas a Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda será gerida pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo auxiliado pelo Secretário Executivo da Receita e pelo Secretário Executivo do Tesouro.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Secretário de Estado da Fazenda, será substituído pelo Secretário Executivo da Receita.

Art. 3º São transferidos das Secretarias de Estado da Receita e da Secretaria de Estado das Finanças para Secretaria de Estado da Fazenda:

- I - estrutura, quadro e as competências;
- II - as atribuições pertinentes dos titulares estabelecidas em leis gerais ou específicas.
- III - o patrimônio imobiliário, a mobília, os equipamentos e materiais;

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda realizar o inventário patrimonial e documental, bem como dos contratos e convênios, das secretarias fundidas, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades funcionais, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

Art. 4º Na ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda, previstos no item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5º O item 08 do anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigor na forma do Anexo Único desta Medida Provisória;

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2019 da SER e da SEFIN, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2019, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º Os servidores integrantes do quadro permanente das secretarias fundidas terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo, inclusive o pagamento de gratificação de desempenho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação.

Art. 8º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I – a alínea “c” do inciso III do art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“I -

c) Secretaria de Estado da Fazenda;”

II – o inciso VIII do art. 3º passa a vigor com a seguinte redação:

“VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

a) coordenar e gerenciar a política, a administração tributária e fiscal e a captação das receitas tributárias estaduais;

b) promover a análise e a avaliação permanentes da situação econômica do Estado, no que diz respeito à política tributária, fiscal e de outras fontes de receitas;

c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Estado;

d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as orientações necessárias a sua aplicação e interpretação;

e) realizar atividades de análise, estudo, pesquisa e investigação fiscal;

f) promover atividades de educação fiscal e de integração entre o fisco e o contribuinte;

g) formular e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;

h) exercer as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e julgamento administrativo do contencioso tributário estadual;

i) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização;

j) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;

l) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado;

m) gerenciar a execução do orçamento do Estado pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos Órgãos governamentais.”

III – o § 1º do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.”

IV – o inciso III do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Sistema de Finanças, vinculado Secretaria de Estado da Fazenda;”

V – O art. 21 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21 A Secretaria de Estado da Interiorização da Ação de Governo fica transformada na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, modificando-se os cargos do item 20 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na forma do Anexo desta Lei”.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I – a alínea “d” do inciso III do art. 1º;

II – inciso XXV do art. 3º;

III – o item 25 do Anexo IV.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2019; 131ª da Proclamação da República.

Publicada no DOE de 11.05.2019.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO 8 – Secretaria de Estado da Fazenda

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1	1
Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	3
Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Assessor Técnico do Conselho de Recursos Fiscais	CAT-3	4
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	8
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário - Representante COTEPE/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	2
Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1

Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1

Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1	1
Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1
Julgador Fiscal	CSE-3	12
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-1	1
Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CAT-3	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4	7
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	5
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4	3
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4	2
Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Gerente Executivo de Auditoria dos Procedimentos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CAT-3	1
Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	3
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00



Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-6	1
Assistente Administrativo III	CSE-4	28
Diretor Executivo da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante	CAT-1	2
Gerente Executivo de Apuração de Dívida da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional Financeiro do Tesouro da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAF da Gerência Executiva do SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Tesoureiro Geral da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2

Ato Governamental nº 1.610**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WLADIMIR ROCHA CAVALCANTE**, matrícula nº 185.988-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF EPITACIO PESSOA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.611**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **NORIVAL GOMES PORTELA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular de Delegacia Especializada, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.612**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018, e na Lei nº 10.338, de 02 de julho de 2014.

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
Antônio de Pádua Alves Pereira	Gerente Executivo de Disciplina Civil	CGS-1
Orlandy Soares Cajueiro	Gerente Executivo de Correição e Serviços Cartorários	CGS-1
Ademar Roberto de Castro	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Albanisa Luinguinho Figueiredo	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Flávia Tavares Silva de Lima	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Ary José da Silva Ribeiro Filho	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Jair Carneiro de Barros	Gerente Executivo de Disciplina Militar	CGS-1
Júlio Neto Gomes de Figueiredo	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Júlio Elisio Costa Candeias	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Jeyveson da Silva Santos	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Arthur Tibério de Lacerda Vieira	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Simone Karla Silva de Lima Sabino	Membro de Comissão Permanente	CSP-2
Paulo Eduardo de Melo Guimarães	Membro de Comissão Permanente	CSP-2

Ato Governamental nº 1.613**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LIVIA MENEZES BORRALHO**, matrícula nº 182.821-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.614**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LIVIA MENEZES BORRALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.615**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **WALQUIRIA MARIA NÓBREGA DE MENDONCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.616**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CARLOS ELIAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.617**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ERIKA PEREIRA TAVARES DE BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.618**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.619**João Pessoa, 13 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **HARYANNE ARRUDA DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.620

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALDOMARIO RODRIGUES**, matrícula nº 146.634-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.621

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSE EVERALDO BARBOSA CADENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 1.622

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSÉ DA SILVA SOBRINHO**, nomeado para o cargo de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, através do AG 1143, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2019.

Ato Governamental nº 1.623

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIO TEIXEIRA TABOSA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.624

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SILVONETTO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 170.880-5, do cargo em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.625

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DULSICLEUDYS PEREIRA MARCELINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Acompanhamento e Formação do Orçamento Democrático Estadual, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.626

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIELLE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em Secretário do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.627

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ANALDINA CANUTO LAURENTINO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF FRANCISCO DUARTE, no Município de Serraria, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.628

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº

11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **JOSÉ JANDEILSON DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTONIO BENTO, no Município de Serraria, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.629

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GENILDA MARIA DA SILVA FERNANDES**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF SANTO ANTONIO, através do AG 1501, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2019.

Ato Governamental nº 1.630

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **KASSIANA BARBOSA FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF SANTO ANTONIO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.631

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 233 de 30 de janeiro de 2015, e na Lei nº 10.463 de 13 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ROGÉRIO FONSECA DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente Regional de Atendimento do Procon, Símbolo CGF-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 1.632

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WANDERSON HENRIQUE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 186.358-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.595

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GERALDO LEITE DA SILVA	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
VILMA BEZERRA DE AQUINO	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ADERSON FREIRE JUNIOR	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
WANCLAY LIMA CAVALCANTE	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ANDERSON CARRAZZONI CAMPOS VIDERES	Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS	Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA	Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ELENEVERLLIEN SOARES DE LIMA PINTO	Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ROBERTA SOARES ARAUJO QUARTEROLA	Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6
CHRISTIANI ALVES DE LIMA	Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7
ALCIOMARA RIBEIRO BORGES GUIMARAES	Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
MARIA ALDA DE FIGUEIREDO	Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
JEAN CARLO FARIAS GREGORIO	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
VALDINEIDE DE FRANÇA BEZERRA	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3
SAMUEL COELHO DE LEMOS	Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7



SILVANA CORREIA VAZ	Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ODISSEA PEREIRA LEITE	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ISABELA WANDERLEY BARBOSA ARAUJO	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ISLEY DEMETRIO FARIAS GADELHA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
THAISA FURTADO FERNANDES DA NOBREGA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
FRANCISCO ALEKSON ALVES	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM	Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5
GEORGIA BELTRÃO LEAL	Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3
FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR	Assessor Técnico Tributário - Representante Cotepe/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ	Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
JOSÉ MARCONI DA SILVA	Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5
CONCEIÇÃO ROSANGELA ANDRADE DE ALMEIDA	Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3
PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS	Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
RENATO NEIVA MONTENEGRO	Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
SAVIO REBELO GOMES	Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5
GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR	Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5
ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES	Corregedor Fiscal	CAD-7
LEONARDO DE SABOIA XAVIER	Corregedor Fiscal	CAD-7
ONALDO JORGE VELOSO	Corregedor Fiscal	CAD-7
CLODOALDO SILVA ARAUJO	Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3
ABILIO DE MEDEIROS RODRIGUES	Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
LAELSON ALCANTARA DE PONTES	Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MORAVIA CRISTINA SANTOS SOUSA	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
EDNA MARIA DE MEDEIROS NUNES	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MARIA ELIZA PINTO NETA BARROS	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
ANALU PEREIRA DE MOURA ZIFINO	Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ADINERCIA CLECIA DO NASCIMENTO DINIZ	Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
JULIANA DA SILVA SOARES	Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
JOSE CANDIDO CAVALCANTI	Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
JOAO GONCALVES MARINHO	Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO	Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS	Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2

JOÃO BATISTA NETO	Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
BRICK FRANCISCO HERMOSELLA ORELLANA	Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO	Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
FLAVIA CONCEICAO OLIVEIRA VENTURA	Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
ADRIANA BATISTA TRAJANO	Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
MARIA CELIA DOS SANTOS SOUZA	Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
OLINOEL FERNANDES FEITOSA	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
RAISSA MARQUES TIMOTEO COSTA	Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
LUCIANA DE FATIMA GOES AMANCIO	Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
ANTONIEL ALVES DE LUNA	Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MARIA JOSE GOMES	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
FATIMA REGINA BASTOS SANTANA ARAUJO DA CUNHA	Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3
ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIBONDO	Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ROMULO DE ANDRADE SOBREIRA	Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
HARRISON ARAUJO CHIANCA	Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
JOSE DE ALEXANDRE DA SILVA	Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MARCELO RICARDO CAMARA DA SILVA	Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR	Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
CRISTIANO KENGI NAGAHAMA	Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA	Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA	Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
LEONILSON LINS DE LUCENA	Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1
ROSSANA LEITE MARSICANO	Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2
ANTONIO MARCOS LUIZ NOBRE	Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
ENILTON VARJAO ESTEVES	Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
ORLANDO BRINDEIRO DE AMORIM	Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
TIBERIO ROMULO MEDEIROS BATINGA	Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
MARX FERNANDES GUSMÃO	Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2
JOAO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ALMEIDA SA	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3



MARCELO SILVA DOS SANTOS	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
ROGERIA BATISTA DA SILVA DIONISIO	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
NAZARIO RODOLFO DE MELO	Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
ROBSON BEZERRA DUARTE	Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA	Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
FABIO ROBERTO SILVA MELO	Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA	Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1
RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO	Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CAT-3
DANIEL SANTOS DE LIMA	Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1
JOAO LINCOLN DINIZ BORGES	Julgador Fiscal	CSE-3
ROSELY TAVARES DE ARRUDA	Julgador Fiscal	CSE-3
ADRIANA CASSIA LIMA URBANO	Julgador Fiscal	CSE-3
GRAZIELA CANEIRO MONTEIRO	Julgador Fiscal	CSE-3
CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ	Julgador Fiscal	CSE-3
PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	Julgador Fiscal	CSE-3
LEONARDO DO EGITO PESSOA	Julgador Fiscal	CSE-3
TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA	Julgador Fiscal	CSE-3
FRANCISCO NOCITI	Julgador Fiscal	CSE-3
ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA	Julgador Fiscal	CSE-3
LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA	Julgador Fiscal	CSE-3
HEITOR COLLETTI	Julgador Fiscal	CSE-3
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA	Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-1
WAGNER LIRA PINHEIRO	Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CAT-3
WILTON CAMELO DE SOUZA	Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
BYRON JOSE DO REGO BARROS FONTES	Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4
JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO	Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
MARCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
RENNE LUDUVICO DE ANDRADE	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
MARISE DO O CATÃO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
QUINTILIANO BEZERRA LIMA	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
LUCIANO BARBOSA PEREIRA DO EGITO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
AUREA LUCIA DOS SANTOS SOARES	Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
DEBORA MARIA CAVALCANTE FERNANDES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
GLAUCO MENEZES BORGES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
FILIPPE LAURITZEN DE QUEIROZ	Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4

SERGIO GUSTAVO PATRAO DIAS	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
ISABELA GOMES COELHO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
JOSÉ HUGO LUCENA DA COSTA	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
ALVARO MARQUES GALVÃO NETO	Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
GIULIANA MENDONÇA PESSOA	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
ADRIANA BARROS SILVA	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
HELENA BEZERRA DE MEDEIROS	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES	Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
TARCISIO ALVES FIRMINO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
FRANCISCO CIRILO NUNES	Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
BLAIR BITTENCOURT JUNIOR	Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	Gerente Executivo de Auditoria dos Procedimentos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA	Gerente Executivo de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
VALDENILDE CAPRISTANO DA NOBREGA	Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CAT-3
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS	Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2
ROSANA MARIA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2
MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
GEORGE ALVES NOVAES DE CARVALHO JUNIOR	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
CARLOS SERGIO DE LUCENA	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
IRANEIDE DE FATIMA MARANHÃO SARMENTO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALAIN ANDRADE CARVALHO	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
LUIZ NESTOR MARTINS FILHO	Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ANDRÉ HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
IRAN VASCONCELOS	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda – João Pessoa	CGF-3
MARIA GORETTI ARNAUD PORTO	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
SILDETE DA SILVA THO	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
MARIA DO SOCORRO DANTAS	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SENA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4



AUGUSTO SERGIO LEITE DA NOBREGA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
AMAURY MOTA CARNEIRO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA	Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR	Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-3
VANILDA GURGEL DE ALMEIDA MELO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-5
ANDREW SOUZA DE LIMA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-3
JOSINETE AVELINO GUIMARÃES	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-5
GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Mamanguape	CGF-3
ALDERI OLIVEIRA DOS SANTOS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Mamanguape	CGF-5
JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-3
EVANDEVAL JOSE XAVIER DE ARAUJO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-5
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-3
SERGILANDIA SILVA AZEVEDO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-5
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO	Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
NEWTON MASSA MONTENEGRO NETO	Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
JOSÉ MIZIAEL DE SOUSA	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-3
EDINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
WALTER CARVALHO DE MACEDO	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FERNANDO ANTÔNIO VIANA SUASSUNA	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-4
ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-6
PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-4
RIVANILDO SOARES TEIXEIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-6

JOSE DE SOUZA CORREIA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-4
RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-6
PAULO SERGIO SILVA CHAVES	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SEFAZ - PB - Areia	CGF-4
JOSE ALBERTO MAIA PORPINO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Areia	CGF-6
ARNON CAVALCANTE DINIZ	Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARTA LUZIA DE ALBUQUERQUE RANGEL	Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
MARCELO DO Ó CATÃO	Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
PAULO CÉSAR COQUEIRO DE CARVALHO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MARCOS VIEIRA LIMA	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALYNTHOR DE LIMA ARAÚJO	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
NEILTON APOLINARIO GUEDES	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
RILMAR BARROS FERNANDES	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
CLAUDIO OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-3
GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
GILMAISA SILVA DANTAS DE LIMA	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIO TELES DE MENDONÇA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIZELIA DE SOUSA COSTA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO WÊUDES LIMA ALMEIDA	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
EDNA DE BRITO GUIMARÃES	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
TIAGO RODRIGUES CUNHA	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA DA SILVA ARAUJO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA AUXILIADORA VILAR DE QUEIROZ	Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FRANCISCO STEFERSON FERNANDES MARIZ	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA GURJÃO	Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
VICTOR FELIPE DOS SANTOS	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-3
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS VASCONCELOS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-5



MANOEL PAULINO DA SILVA NETO	Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARIA DAS DORES SOUTO FERNANDES	Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-3
ADILA CAMILA NOBREGA DE LAVOR	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO CARLOS LUCENA DE MEDEIROS	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FRANCINETE ANDRADE CARREIRO PEREIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ELIENE MEIRA DE VASCONCELOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LUCIANO LOURENÇO DA SILVA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-3
ROSÁLIA SILVA DE ARAÚJO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-5
CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO DE BRITO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-4
ANTONIO SANDRO LEITE OLIVEIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-6
CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI	Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS	Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MARGONIA MARIA ABREU PESSOA	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-3
JOSE CARLOS MOURA ROLIM	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
TATIANA PATRICIO CARTAXO DOS SANTOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-3
MARIA ENIEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5
ADAUTO MARTINS NETO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5
ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-3
MARIA GORETE FERREIRA NOBRE CAVALCANTE	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5
STENIO MACHADO FERREIRA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-4
MARIA DO SOCORRO SOUSA DANTAS PIMENTEL	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-6
JOSE ADELINO DE MOURA	Assistente Administrativo III	CSE-4

EVANDRO ALVES TORQUATO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MANOEL VIEIRA NETO	Assistente Administrativo III	CSE-4
SERGIO PEREIRA ALVES DA NOBREGA	Assistente Administrativo III	CSE-4
SANDRA DE FATIMA NERI TORRES	Assistente Administrativo III	CSE-4
JOSÉ LUCAS MENDES E SILVA	Assistente Administrativo III	CSE-4
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ENIO DE BARROS JUNIOR	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES VIEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ENEIDE GONDIM CESAR	Assistente Administrativo III	CSE-4
VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
TERESA CRISTINA NUNES DUARTE	Assistente Administrativo III	CSE-4
RAIANA RAQUEL DIAS ROCHA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ANTONIO DE BARROS MOURA	Assistente Administrativo III	CSE-4
CRISTIAN KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
NIELSON BARBOSA OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
EDUARDO CARLOS DE MEDEIROS FERREIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo III	CSE-4
GIL RODRIGUES NETO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA LUCIA FERNANDES	Assistente Administrativo III	CSE-4
NEUMA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ADRIANA MOURA LEITE	Assistente Administrativo III	CSE-4
ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ZELIA CELINA FERNANDES DINIZ	Assistente Administrativo III	CSE-4
FLAVIANA DE LIMA SANTOS	Assistente Administrativo III	CSE-4
DIVANICE BRASIL DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA GORETE DE SOUZA FRAZÃO	Assistente Administrativo III	CSE-4
LUCIANO LIMA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo III	CSE-4
LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS	Diretor Executivo da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
NEUMARION GOMES DE LIRA FILHO	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MARIZA BRITO DE VASCONCELOS	Gerente Executivo de Apuração da Dívida da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
GITANA SOUTO CORDEIRO	Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	Gerente Executivo de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
GILVANETE SALES CORDEIRO	Gerente Operacional de Acompanhamento da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
WILLIANE SUÊNIA LUCENA NOBRE	Gerente Operacional Financeiro do Tesouro da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	Diretor Executivo de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1
DJACIRDARCE CARDOSO JÚNIOR	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
SEVERINO GOMES DOS PASSOS	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
ANA SILENE LUNA DE LUCENA FREIRE	Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
WILZILENE SANDRA LUCENA NOBRE	Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
GLADMYR MARTINS SANTOS	Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARLUCE SANTOS RODRIGUES	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 13-05-2019
Resenha nº: 244/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Row 1: 19011265-4, 0911658, CLERTON AZEVEDO FRANCA, SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 243/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 13-05-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matricula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Rows include EDILSON SARAIVA LIMA, LAERCIO BRAGANTE DE ARAUJO, SINVAL GOMES VIANA.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 247/2019
09/05/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their administrative details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 248/2019
10/05/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Contains multiple rows for various employees and their administrative details.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, SEC. EST. SAUDE, ELANE SILVA DA PENHA, 162.731-7, ESTATUTARIO, 30, 22/04/2019, 21/05/2019. Includes a sub-table for Licença Saúde.

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELHEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 257/GS/SEAP/19

Em 11 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVER-TON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 33/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES CALADO, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 172.004-0.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 258/GS/SEAP/19

Em 11 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVER-TON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 34/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte da servidora KATYANE HANS VIEIRA BELMONT, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 171.875-5.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 259/GS/SEAP/19

Em 11 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVER-TON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no Memorando nº 35/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de ABANDONO DE CARGO, por parte do servidor BRUNO CAVALCANTI DE FARIAS, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 168.716-6.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM
Secretário de Estado

Processo nº 201900002451
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Sergio Fonseca de Souza-Ten. Cel., por meio da Portaria nº 172/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 227/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006167, oriundo da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa, que deu origem ao Processo nº 201900002072, que trata de suposta acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor JENNER DA SILVA MENEZES, mat. 181.334-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, INTEGRALMENTE, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVE:

- 1) - Determinar o ARQUIVAMENTO deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da perda do objeto, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi EXONERADO do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos.
2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900001971

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 117/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 460/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006585, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001538, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora **DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES**, mat.163.407-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, **DECISÃO Judicial** favorável a servidora em epígrafe, de permanecer nos cargo de Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Professora na Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe/PB, conforme **CERTIDÃO de transito em julgado**, acostada aos autos, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) - Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de maio de 2019.

Processo nº 201900000363

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 012/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei, os fatos contidos no **Processo Sindicatário nº 201800007123 e seus anexos**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, por ter restado sobejamente **comprovado**, que o servidor praticou o ato em **legítima defesa putativa**, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 11 de maio de 2019.

Processo nº. 201900001953

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 024/GESPE/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 552/2019/PRGA, oriundo da Penitenciária Doutor Romeu Gonçalves de Abrantes.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Sérgio Fonseca de Souza – Major PM
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado
da Saúde**

PORTARIA Nº 207/GS

João Pessoa, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regulamento da Rede Cuidar no Estado da Paraíba

CAPÍTULO I

DA REDE CUIDAR

O Estado da Paraíba desenvolve desde 2011 um trabalho de assistência em rede. Inicialmente o trabalho era desenvolvido na cardiologia pediátrica diante da necessidade de criar uma linha de cuidado para o tratamento e acompanhamento das crianças portadoras de cardiopatia congênita. Considerando a ocorrência do aumento do número de óbitos, observou-se a necessidade de ampliar as ações da rede, direcionadas à neonatologia e obstetrícia, respectivamente. Para tanto, foram incorporadas estratégias visando assegurar o princípio da equidade na assistência às crianças, neonatos e mulheres em período gravídico e puerperal que se encontram em situações especiais.

A fim de executar as ações supracitadas, o Estado da Paraíba passa a adotar como Política, utilizando-se da telemedicina como ferramenta principal de trabalho onde integra as ações de triagem, diagnóstico precoce e assistencial integral com as linhas de cuidados, além de suporte técnico aos profissionais que compõe a rede de serviços de saúde no âmbito estadual.

A inovação desse projeto diz respeito a convergência de videoconferência e computação ubíqua como forma de eliminar as distâncias geográficas, os custos operacionais de deslocamento, face a falta de profissionais especializados nas áreas mais distantes do estado.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. Garantir escala de plantão online de profissionais médicos cardiologistas pediatras, neonatologistas e obstetras, 24 horas, sete dias da semana;

Art. 3º. Monitorar e acompanhar os serviços;

Art. 4º. Orientar os profissionais na conduta médica adequada, incluindo a avaliação de exames, a exemplo de Ecocardiograma, Ecofetal e Avaliação clínico-cirúrgica;

Art. 5º. Qualificar os profissionais de saúde para a melhoria da assistência prestada pela Rede;

Art. 6º. Identificar precocemente as crianças cardiopatas, neonatos em situação de risco e mulheres em período gravídico e puerperal;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Rede Cuidar é composta pelos seguintes membros representativos:

I Coordenador Geral;

II Vice Coordenador;

III Coordenador de Cardiologia Pediátrica;

IV Coordenador de Neonatologia;

V Coordenador de Obstetrícia;

VI Coordenador de Enfermagem;

VII Coordenador de Informática e Estatística;

VIII Coordenação Administrativa.

Art. 7º. 1 **Membros Consultores:**

I Representação da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS (Vigilância Epidemiológica);

II Representação da Gerência Executiva de Regulação e Auditoria - GERAV (Complexo Regulador e CRAC);

III Representação da Gerência Executiva de Atenção à Saúde - GEAS (Núcleo de Atenção Hospitalar e linhas de cuidado da Saúde da Criança e Saúde da Mulher);

IV Representação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação das Organizações Sociais - CAFA;

V Representante da Assessoria Técnico-Normativa;

VI Representante do Controle Interno.

Art. 7º. 2 **Membros executores:**

Médicos obstetras, cardiologistas pediatras, neonatologistas e enfermeiros plantonistas da Rede Cuidar, profissionais inseridos no apoio administrativo e direção dos serviços de alta complexidade que delegam um espaço para estruturação de cada área.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. **Coordenação geral e vice-coordenação:**

I - Integração das ações desenvolvidas pelos cinco eixos estruturais;

II - Suporte na assistência nas três linhas de cuidado;

III - Interação e administração das Salas da Rede Cuidar em integração com os eixos temáticos;

IV - Participação nas reuniões clínico-cirúrgicas;

V - Monitoramento e Elaboração de relatórios situacionais dos Centros;

VI - Definição de treinamentos para os eixos temáticos;

VII - Viabilizar a execução dos treinamentos presenciais;

VIII - Viabilizar a execução dos treinamentos virtuais;

IX - Colaborar com a elaboração de ementas e material pedagógico para treinamentos presencial e online;

X - Viabilizar a execução de visitas técnicas para avaliação da execução dos protocolos adotados pelos centros;

XI - Suporte aos projetos de pesquisa e extensão com o objetivo da qualificação da Rede Cuidar e dos serviços que a integram;

XII - Fomentar estrutura, junto a Secretaria Estadual de Saúde para execução dos trabalhos dos eixos temáticos;

XIII - Interlocução com as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde e o núcleo consultor para implementar as políticas determinadas para os eixos da Rede Cuidar.

Art. 9º. **Núcleo técnico-assistencial**

Art. 9º. 1. **Coordenação de Enfermagem**

I - Apoio Técnico na assistência;

II - Interação e administração das salas de ambulatórios virtuais;

III - Participação nas reuniões clínico-cirúrgicas;

IV - Monitoramento e Elaboração de relatórios situacionais dos Centros;

V - Definição de treinamentos para o corpo de enfermagem;

VI - Treinamentos Presenciais;

VII - Treinamentos Virtuais;

VIII - Elaboração de ementas e material pedagógico para treinamentos presencial e online;
IX - Visitas Técnicas para avaliação da execução dos protocolos adotados pelos Centros,
X - Suporte aos projetos de pesquisa e extensão.
Art. 9º. 2. Coordenação da Cardiologia

I - Coordenação dos Plantonistas;
II - Elaboração das escalas de plantões;
III - Coordenação dos atendimentos ambulatoriais;
IV - Emissão de Laudos de ecos;
V - Emissão de Laudos de Holter;
VI - Avaliação e condução clínica dos pacientes;
VII - Coordenação das reuniões clínico-cirúrgica;
VIII - Realização de treinamentos;
IX - Apoiar a regulação e coordenação do fluxo de pacientes do estado;
X - Monitoramento de indicadores e resultados,
XI - Projetos de pesquisa e extensão.

Art. 9º. 3. Coordenação da Perinatologia

I - Coordenação dos Plantonistas;
II - Elaboração das escalas de plantões;
III - Coordenação dos atendimentos ambulatoriais;
IV - Avaliação e condução clínica dos pacientes;
V - Coordenação das reuniões clínico-cirúrgica;
VI - Realização de treinamentos;
VII - Apoiar a regulação e coordenação do fluxo de pacientes do estado;
VIII - Monitoramento de indicadores e resultados,
IX - Projetos de pesquisa e extensão.

Art. 9º. 4. Coordenação da Obstetrícia

I - Coordenação dos Plantonistas;
II - Elaboração das escalas de plantões;
III - Coordenação dos atendimentos ambulatoriais;
IV - Avaliação e condução clínica das pacientes;
V - Coordenação das reuniões clínicas;
VI - Realização de treinamentos;
VII - Apoiar a regulação e coordenação do fluxo das pacientes de alto risco do estado;
VIII - Monitoramento de indicadores e resultados,
IX - Projetos de pesquisa e extensão.

Art. 10º. Núcleo Administrativo

Art. 10º. 1. ÁREA: Apoio Administrativo

I - Interlocução com os serviços para garantir a execução das atividades e funcionalidade dos equipamentos;
II - Elaboração e envio dos Ofícios para Controle de pagamentos;
III - Controle dos equipamentos (computadores, tablets, Holvers, kits itinerantes, Ecocardiogramas);
IV - Controle de tombamentos, manutenção e garantias de equipamentos;
V - Controle das digitações de dados dos pacientes dos serviços que compõem a rede.

Art. 10º. 2. ÁREA: Sistemas

I - Estruturação;
II - Suporte técnico;
III - Consultoria online,
IV - Elaboração de relatórios e especificações técnicas.

Art. 10º. 3. ÁREA: Estatística

I - Elaboração de relatórios estatísticos;
II - Monitoramento dos indicadores assistenciais e epidemiológicos;
III - Elaboração de relatórios de fluxo e documentações,
IV - Suporte aos projetos de pesquisa e extensão.

Art. 11º. Plantonistas da Cardiologia Pediátrica

I - Atendimento online em serviços de difícil acesso geográfico;
II - Otimização da utilização dos leitos de UTI neonatal e pediátrica;
III - Atendimento ambulatorial online em parceria com os ambulatórios virtuais.

Art. 12º. Plantonistas da Perinatologia

I - Atendimento online em serviços de difícil acesso geográfico;
II - Otimização da utilização dos leitos de UTI neonatal e pediátrica;
III - Atendimento ambulatorial online em parceria com os ambulatórios que atendem neonatos em situações especiais.

Art. 13º. Plantonistas da Obstetrícia

I - Atendimento online em serviços de difícil acesso geográfico;
II - Otimização da utilização dos leitos;
III - Atendimento ambulatorial online em parceria com os ambulatórios que atendem o pré-natal de alto risco;
IV - Exames de ecografia obstétrica com triagem fetal para anomalias congênitas;
V - Treinamentos em serviço.

Art. 14º. Aos membros consultores compete:

§ 1º Possui função de assessoramento, estudo, consulta, elaboração de parecer a partir das necessidades sinalizadas pela gestão da rede com o objetivo de auxiliar na resolução de problemas do dia a dia, de caráter opinativo.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES

Art. 15º. A estrutura da rede se baseia em cinco eixos integrados que são os seguintes:

Art. 15º. 1.1 Eixo 1 - Cardiologia Pediátrica, composto de médicos plantonistas, atendimento ambulatorial, exames como Ecocardiograma e Holter, Avaliação clínico-cirúrgica e treinamentos em serviço.

Art. 15º. 1.2. Eixo 2 - Neonatologia, composto de médicos plantonistas com consultoria online em serviços de difícil acesso geográfico, otimização da utilização de leitos de UTI neonatal e pediátrica usando a equidade como estratégia principal.

Art. 15º. 1.3. Eixo 3 - Saúde materna, composto de médicos plantonistas, atendimento ambulatorial online em parceria com os ambulatórios que atendem o pré-natal de alto risco na mesma linha de cuidado integral para fazer valer a equidade para as mulheres em período gravídico e puerpe-

ralem situação de risco, exames de ecografia obstétrica com triagem fetal para anomalias congênitas e treinamentos em serviço.

Art. 15º.1. 4. Eixo 4 - Enfermagem, composto pelo suporte na assistência aos profissionais da rede, interação e administração das salas de ambulatórios virtuais, ambulatórios de pré-natal de alto risco, reuniões clínicas-cirúrgicas, acompanhamento, monitoramento e rastreamento dos pacientes na Rede.

Art. 15º.1. 5. Eixo 5 - Sistemas, Telecomunicações e Estatística, composto por equipe de suporte técnico e desenvolvimento que é responsável pelo atendimento online dos profissionais da rede, administração e monitoramento de dados, Prontuário Eletrônico, acompanhamento e rastreamento de pacientes, e monitoramento dos equipamentos. Além do treinamento, qualificação dos profissionais da saúde e o gerenciamento da produção técnico-científica.

Art. 15º.2. Os serviços que integram a Rede Cuidar se caracterizam como centro especializado regional, dois complexos especializados e 20 maternidades de nível 1 e 2.

Art. 15º.2. 1. Maternidades nível I - referência em baixa complexidade e tem competência de realizar o teste de triagem por oximetria de pulso, dar assistência inicial aos neonatos e mulheres em período gravídico e puerperal em situação de risco.

Art. 15º.2.2. Maternidade nível II - realiza as atividades desenvolvidas nas maternidades nível I e abrangem também a realização de ecocardiograma de triagem pelo neonatologista, atendimento aos neonatos e as mulheres em período gravídico e puerperal em situação de risco na assistência de média e alta complexidade.

Art. 15º.2.3. Hospital Especializado de referência - Complexo de Pediatria Arlinda Marques: sede da Rede Cuidar e referência no seguimento ambulatorial de crianças portadoras de cardiopatia congênita. Tem a competência de diagnóstico inicial, seguimento de casos não cirúrgicos de baixa e média complexidade. Implementa uma estrutura física e logística de comunicação entre os centros participantes; desenvolve ensino e pesquisa para produzir protocolos entre os centros; propõe protocolos de triagem fetal, neonatal e pediátrico das doenças cardíacas na infância e na obstetrícia; desenvolve atividades de capacitação e busca ativas e identificação dos pacientes em situações de risco nos eixos estruturais. Sede da estrutura de suporte da tecnologia da informação para executar as ações em rede.

Art. 15º.2.4. Centro de Referência em Cirurgia Cardíaca Pediátrica - Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires: dispor de uma estrutura física e uma logística do complexo especializado local e realizar cirurgias cardíacas e tratamento clínico especializado das crianças com cardiopatias de alta complexidade do Estado.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES

Art. 16º. Para o desenvolvimento das ações da REDE CUIDAR que necessitem de execução financeira os recursos serão custeados a partir de repasses pela Secretaria Estadual de Saúde. No que se refere a remuneração dos membros (coordenação e técnicos) que compõem a rede, esta será realizada mensalmente, através dos vínculos existentes entre os membros e serviços pertencentes à rede ou ainda o custeio de colaboradores que por ventura prestem serviços no âmbito de suas unidades.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 17º. A execução financeira dos recursos oriundos de fonte federal (Fonte 160), deverá observar todo o disposto na Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, inclusive ao que é vedado, como também ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e demais normas e procedimentos administrativos vigentes no âmbito do Estado da Paraíba, quando da contratação de serviços de terceiros e da aquisição de bens. No que tange ao pagamento de pessoal para as ações e serviços relacionados à REDE CUIDAR estes deverão ser custeados com recursos do tesouro estadual (Fonte 110).

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 18º. Execução deverá ser acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o gestor do recurso pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução financeira. As prestações de contas observarão, além do disposto na Portaria 507, de 24 de novembro de 2017, observarão, o disposto na Instrução Normativa nº 001/2019/SES, publicada no DOE de 30 de abril de 2019 que dispôs sobre o fluxo processual das prestações de contas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO VII

DA ADEÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRANTES

Art. 19º. O número de serviços participantes dependerá da capacidade gerencial da Rede Cuidar, e será definida pelo membros consultores;

§ 1º Havendo possibilidade de agregar novas unidades, a entrada de uma nova unidade colaboradora dependerá desta requerer formalmente a sua participação, desde que comprovada a necessidade de ampliação e que o serviço se comprometa a cumprir suas obrigações para com a Rede Cuidar.

Art. 20º. A REDE CUIDAR oferece apoio técnico assistencial, monitoramento e educação permanente nas unidades de saúde que a compõem, tendo em contrapartida as obrigações dispostas no termo de adesão.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados pela Coordenação da Rede Cuidar e apoio dos membros consultores.

Art. 22º. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente



de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula: 182.987-4, CPF nº 155.901.514-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 008/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **H.L.R DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP**, CNPJ nº 07.534.706/0001-82, sediada à Rua Ipojuca, 57 – Bairro Vista Alegre – Jaboatão dos Guararapes/PE, que tem por objeto a aquisição de **“30(TRINTA) UNIDADES DE MOINHOS DE VENTO”** visando dar continuidade aos trabalhos de perfuração de poços em diversos locais no Estado da Paraíba, pela DRMH, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA”;

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
 - Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
 - Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 080/2019

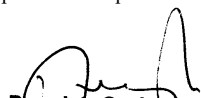
João Pessoa, 13 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA RIBEIRO ROCHA**, Gerente da GATI, matrícula: 175.469-6, CPF nº 010.849.814-08, servidora da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 007/2019-SEIRHMA, celebrado com a Empresa **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.667.749/0001-76, sediada na Rua Vicente Ielpo, nº 340, Bairro do Bessa – João Pessoa - Paraíba, com endereço sito na Rua Gouveia Nóbrega, 1175, bairro do Róger – João Pessoa – Paraíba, que tem por objeto a aquisição de **“30(TRINTA) UNIDADES DE RESERVATÓRIO CÔNICO VERTICAL (CAIXA D'ÁGUA), COM CAPACIDADE PARA 500 (QUINHENTOS) LITROS”**, para atender às necessidades do Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA”;

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
 - Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
 - Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Dpuedes Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº097/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Pavimentação de diversas Ruas em Alcantil, Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Ruas no Eixo das Nações 2ª etapa em Campina Grande e Pavimentação em diversas Ruas, no Loteamento Mutirão do Serrotão III em Campina Grande, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº098/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **LOURIVAL REIS JÚNIOR**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Reconstrução do Mercado Público em Puxinanã e Inspeção Preventiva do Viaduto Elpídio de Almeida em Campina Grande, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº099/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que

lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **LUIZ OTÁVIO DUARTE HENRIQUE**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Reforma e Ampliação da EEEFM Nestorina Abrantes em Lastro e Reforma da EEEFM Daniel Carneiro em Riacho dos Cavalos, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº101/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Reforma e Ampliação do complexo Educacional da Escola José Soares de Carvalho em Guarabira e Pavimentação de Diversas Ruas em Baía da Traição, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 102/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **RODOLFO QUEIROZ DA SILVA**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial das Obras de Reforma e Ampliação da E.E.E.F.M José Gadelha em Aparecida e Pavimentação em diversas Ruas em São Bentinho, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº103/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Reforma da Escola Rui Carneiro em Mamanguape, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, o servidor **EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 770.025-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Cargo de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo, Símbolo F-1, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº105/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, **FABIANA FONTES GAMBARRA DE AGUIAR**, Arquiteta, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo, Símbolo F-1, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº100/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **b** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, **MARCUS VINICIUS CORREIA DE ASSIS**, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Setorial da Obra de Construção de Unidade Escolar com 4 salas de aula em Assunção, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 033/2019

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.


RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.



Termo de Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
003/2019	Execução de serviço de reforma e recuperação de 49 unidades habitacionais no município de Itabaiana-PB.	180 (cento e oitenta) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

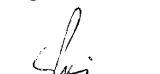
PORTARIA Nº 058DE 13 DEMAIODE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- Designar servidor **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, matrícula 3689-7, para responder pela Chefia da Divisão de Operação e Fiscalização, símbolo CGF-2, da Gerência de Transportes da Diretoria de Planejamento e Transportes, no período de 10.05.2019 a 07.06.2019, em virtude do Titular **RICARDO RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula 3591-2, se encontrar de Férias Regulamentares.

Art.2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 10.05.2019.


 Eng. Carlos Perceira de Carvalho e Sá
 Diretor Superintendente
 DER-PB

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

Portaria nº 009/2019

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do parágrafo único do artigo 68, combinado com o artigo 282 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 3.654 de 10 de fevereiro de 1971, alterada pela Lei nº 4.877 de 28 de outubro de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Secretário Executivo de Esporte e Lazer, na esfera da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no âmbito das ações de Desporto e Lazer, para:

- I- Ordenar despesas por meio de emissão de notas de empenhos, e/ou suas respectivas anulações;
- II- Assinar ordens de saque, ordens bancárias, cheques e demais documentos pertinentes a efetivação do pagamento de despesas;
- III- Autorizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços, junto ao sistema gestor de compras;
- IV- Autorizar a concessão e pagamento de passagens aéreas;
- V- Autorizar a concessão e pagamento de diárias;
- VI- Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços.

- VII- Assinar Termos de Referência, Planos de Trabalho e Propostas de Trabalho;
- VIII- Assinar Portaria de Gestor de Contrato/Convênio;
- IX- Assinar Termos de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de licitação da aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
- X- Assinar contratos de prestação de serviços contínuos e não contínuos, bem como contratos de aquisição de bens;
- XI- Assinar aditivos contratuais sejam eles de prazo e/ou valor, para aquisição de bens ou prestação de serviços;
- XII- Assinar convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, e seus aditivos de prazo e/ou valor;
- XIII- Autorizar, por meio de ordem de serviço, a execução dos contratos de prestação de serviços e contratos de aquisição de bens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 010/2019

João Pessoa, 13 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do parágrafo único do artigo 68, combinado com o artigo 282 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 3.654 de 10 de fevereiro de 1971, alterada pela Lei nº 4.877 de 28 de outubro de 1986.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência à Secretária Executiva Juventude, na esfera da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, no âmbito das ações de Juventude, para:

- I - Ordenar despesas por meio de emissão de notas de empenhos, e/ou suas respectivas anulações;
- II - Assinar ordens de saque, ordens bancárias, cheques e demais documentos pertinentes a efetivação do pagamento de despesas;
- III - Autorizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços, junto ao sistema gestor de compras;

- IV - Autorizar a concessão e pagamento de passagens aéreas;
- V - Autorizar a concessão e pagamento de diárias;
- VI - Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados a aquisição de bens e contratação de prestação de serviços.
- VII - Assinar Termos de Referência, Planos de Trabalho e Propostas de Trabalho;
- VIII - Assinar Portaria de Gestor de Contrato/Convênio;
- IX - Assinar Termos de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de licitação da aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
- X - Assinar contratos de prestação de serviços contínuos e não contínuos, bem como contratos de aquisição de bens;
- XI - Assinar aditivos contratuais sejam eles de prazo e/ou valor, para aquisição de bens ou prestação de serviços;
- XII - Assinar convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, e seus aditivos de prazo e/ou valor;
- XIII - Autorizar, por meio de ordem de serviço, a execução dos contratos de prestação de serviços e contratos de aquisição de bens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO


 ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

Portaria nº 001/2019 - FAEL

João Pessoa, 13 de maio de 2019

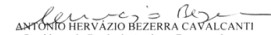
O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.400/2011 e a Resolução nº 01/2012 - FAEL alterada pela Resolução nº 01/2019 - FAEL

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Presidente do Fundo, competência ao Secretário Executivo de Esporte e Lazer, para:

- I- Ordenar despesas por meio de emissão de notas de empenhos, e/ou suas respectivas anulações;
- II- Assinar ordens de saque, ordens bancárias, cheques e demais documentos pertinentes à efetivação do pagamento de despesas;
- III- Autorizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços, junto ao sistema gestor de compras;
- IV- Autorizar a concessão e pagamento de passagens aéreas;
- V- Autorizar a concessão e pagamento de diárias;
- VI- Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios em qualquer modalidade, inclusive dispensa de licitação e inexigibilidade, destinados à aquisição de bens e contratação de prestação de serviços.
- VII- Assinar Termos de Referência, Planos de Trabalho e Propostas de Trabalho;
- VIII- Assinar Portaria de Gestor de Contrato/Convênio;
- IX- Assinar Termos de Ratificação de Dispensa e Inexigibilidade de licitação da aquisição de bens e contratação de prestação de serviços;
- X- Assinar contratos de prestação de serviços contínuos e não contínuos, bem como contratos de aquisição de bens;
- XI- Assinar aditivos contratuais sejam eles de prazo e/ou valor, para aquisição de bens ou prestação de serviços;
- XII- Assinar convênios, termos de protocolo, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, e seus aditivos de prazo e/ou valor;
- XIII- Autorizar por meio de ordem de serviço a execução dos contratos de prestação de serviços e contratos de aquisição de bens.
- XIV- Assinar balancetes e anexos de balanço.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


 ANTONIO HERVALDO BEZERRA CAVALCANTI
 Presidente do Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 406/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 402/19, publicado no D. O. E do dia 09/05/2019 no que tange apenas o item de nº 02 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
3854-19	ANGELINA BICHARA DANTAS	074.591-0	799	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEGOV

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 408/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3648-19	MARIZA OLIVEIRA DE SOUZA	079.881-9
02	2526-19	EDMUNDO VENTURA GOMES	009.062-0
03	2344-19	FLORENTINA MOREIRA DE FIGUEIREDO	661.525-2
04	2157-19	DILVA WANDERLEY RABELO E OUTROS	066.512-6
05	3679-19	JOÃO MENDES PEDROZA	000.271-2

06	3680-19	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA MELO	000.223-2
07	2718-19	DOMICIANO PEREIRA DA COSTA	000.976-4
08	3448-19	ANTONIO GOIS DA SILVA	660.607-5
09	2342-19	MARIA DAS NEVES LEAL	660.807-8
10	0395-19	OSMAR MANOEL FELIPE	750.248-6
11	3855-19	ANTONIO CORREIA DE MELO FILHO	810.313-5
12	2161-19	MARIA DALVANIRA FERREIRA DE SOUSA	130.130-6
13	2243-19	MARLENE MARTINS RODRIGUES	612.445-3

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 412/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	3540-19	GIZELDA SARAIVA DE MAGALHÃES	162.356-7	807	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
02	1749-19	JOSÉ ALBERTO CARDOSO RODRIGUES	089.516-4	719	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SES
03	3897-19	ALISSON DE ARAÚJO TORRES	096.936-2	722	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEDAP

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 414/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	9846-18	MARIA DA LUZ SILVA MARTINS	612.155-1
02	4205-19	FRANCISCA LÚCIA CAVALCANTE GUEDES OLIVEIRA	091.775-1
03	2691-19	CLIDENOR DE SOUZA LIMA	080.441-0
04	0788-19	SEVERINO MANOEL DOS SANTOS SILVA	173.026-6

João Pessoa, 09 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 416 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	3373-19	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DINIZ FIGUEIRÉDO	149.722-7	752	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	3735-19	AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE	076.142-7	824	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
03	3963-19	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	115.245-9	823	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	2177-19	JOZENÍ SILVESTRE TORRES	099.925-3	767	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	3937-19	JOSÉ HERMES DE AZEVEDO FERNANDES	005.665-1	801	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
06	3945-19	JOSÉ ANTONIO DA SILVA NERY	095.662-7	747	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
07	3576-19	MARIA DE FATIMA DE MELLO BARROS	082.106-3	793	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	3528-19	JOÃO SOARES DA COSTA	082.604-9	794	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
09	4187-19	HERBERT DOUGLAS TARGINO	1.20705-9	844	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	UEPB
10	4215-19	RICARDO LOPES BURITY	611.544-6	859	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
11	4015-19	MARCUS CÉZAR BEZERRA FÉRRER E SILVA	065.510-4	774	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
12	3188-19	VALÉRIA REGINA DINIZ DA SILVA	099.049-3	841	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	CGE
13	3986-19	ERIDA MEDEIROS NOBREGA TAVARES	140.387-1	837	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
14	3980-19	ANA REGINA DE MACÉDO	148.121-5	865	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES

João Pessoa, 13 de Maio de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 418 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	3728-19	MARIA CELIA DE ALMEIDA CUNHA	76.448-5	754	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	1291-19	CÍCERO DE LIMA E SOUSA	270.037-9	628	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	AL
03	4016-19	DURVAL ANTONIO EVANGELISTA	128.602-1	792	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
04	3787-19	MARIA JOSÉ LIMA DA CRUZ	143.976-6	828	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
05	3913-19	MARIA ELIANE DA SILVA	612.361-9	851	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
06	1877-19	FRANCISCA JOSERENE FILGUEIRAS DA COSTA	471.143-2	836	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
07	997-19	JOSÉ MARTINS ALVES	187.184-1	857	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEDAP
08	4091-19	CARMEM CLEIDE MARQUES DE ANDRADE	136.933-4	818	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT

09	3264-19	JOÃO BOSCO ANDRADE DA NOBREGA	144.595-2	819	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	3850-19	JOÃO ARAUJO DE FARIAS	2.21025-8	858	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	UEPB
11	3604-19	SELMA MARIA BANDEIRA XAVIER	82.936-6	788	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEGOV

João Pessoa, 13 de Abril de 2019.

Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

Universidade Estadual da Paraíba**RESENHA/UEPB/GR/0032/2019**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
00.801/2018	Janete Lins Rodriguez	1.22417-4	0324/2019	Tomar sem efeito PORTARIAUEPB/GR/0212/2018 publicada no DOE através da RESENHAUEPB/GR/0024/2018 em 24/03/2018, que trata da progressão funcional para última nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
00.801/2018	Janete Lins Rodriguez	1.22417-4	0325/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PME-D-T40 – Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
12.485/2018	Ana Isabella Muniz Leite	7.24793-9	0332/2019	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade de Kaiserslautern – Alemanha, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/02/2019 a 01/02/2020.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; R e s o l u ç ã o / U E P B / CONSEPE/065/2014.
01.191/2019	Macelly Correia Medeiros	1.01874-4	0231/2019	Afastamento integral, para cursar doutorado na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE/Universidade Regional do Cariri – URCA/Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/05/2019 a 30/04/2022.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007.
02.305/2019	Elialdo Andriola Machado	1.23016-6	0329/2019	Prorrogação do afastamento parcial, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/04/2019 a 04/10/2019.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; R e s o l u ç ã o / U E P B / CONSEPE/065/2014.
03.635/2019	Ana Paula Maielo Silva	5.25305-4	0331/2019	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Macquarie University – Sydney – Austrália, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2019 a 30/06/2020.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
03.346/2019	Flaviano Gonçalves Coutinho	1.01935-0	0326/2019	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, até 07/04/2020.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 46, Inciso X do Estatuto da Instituição; R E S O L U Ç Ã O / T S E nº23.523/2017.
03.444/2019	Ana Paula Mendes Rodrigues Cavalcanti	1.26399-3	0349/2019	Autorizar a cessão da servidora para a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
03.751/2019	Ludmila Albuquerque Douettes Araujo	1.25992-9	0336/2019	Autorizar a cessão da servidora para a Câmara dos Deputados, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria, com ônus para o órgão cessionário, ficando revogadas as disposições em contrário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
04.341/2019	Ricardo Vital de Almeida	1.21124-2	0357/2019	Autorizar a cessão do servidor para o Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB – Escola Superior da Magistratura - ESMA/PB, a contar da publicação desta portaria, considerando os termos que dispõe o Convênio de Cooperação nº 004/2019.	Art.241 da Constituição Federal de 1988; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
03.988/2019	Dalvaline Guilherme Sarmento	1.02622-4	0327/2019	Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 01/07/2019 a 31/08/2019.	Art. 82, Inciso VI e Art. 89 da Lei Complementar 58/2003.
03.724/2019	Goretti Maria Sampaio de Freitas	1.20746-6	0350/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE – Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
03.869/2019	Aliana Fernandes Vital de Almeida	1.21191-9	0342/2019	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – PDA-D-DE – Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.

03.025/2019	Jorge Williams Duarte de Assis	1.00808-1	0340/2019	Exoneração, de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Química Industrial – CCT.	Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003.
03.025/2019	Ícaro Teixeira Rocha	1.05400-8	0341/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Química Industrial – CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.076/2019	Thais Pereira Fernandes	1.02795-6	0353/2019	Exoneração, a pedido, de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Mestrado em Saúde Pública – PRPGP.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
03.221/2019	Andreza Bezerra dos Santos	1.05459-4	0356/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CLÍNICA - NUTES, símbolo NAS-6, do Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.294/2019	Carla Caroline Morais Figueiredo	1.05475-5	0351/2019	Exoneração, a pedido, de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Administração – Departamento de Administração e Economia – CCSA.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
03.468/2019	Rayff Augusto Batista	1.06250-8	0337/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Letras - Inglês – Departamento de Letras e Artes – CEDUC – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.674/2019	Fabiana de Araújo e Silva	1.05493-3	0333/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em Filosofia – Departamento de Filosofia – CEDUC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.769/2019	Rilane Torres de Medeiros	3.06279-6	0334/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura em História – Departamento de História – CH – Campus III.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.819/2019	Jefferson Rhael Pereira das Neves	1.01828-1	0338/2019	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
03.860/2019	Maria Sarajane Farias da Costa	1.06275-1	0318/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Farmácia – CCBS – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.863/2019	Jadcely Rodrigues Vieira	1.23251-7	0335/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia – CCBS - Campus I, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
03.935/2019	Vandenberg Lopes Vieira	1.22386-1	0343/2019	Nomeação de cargo em comissão – CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, Símbolo NDC-3, do Departamento de Matemática – CCT - Campus I, considerando o prazo da gestão eleita para o biênio 2018/2020.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.296/2019	Regina Coeli Viana da Silva	1.02749-7	0348/2019	Exoneração, de cargo em comissão – COORDENADORA DE ESCRITÓRIO MODELO, símbolo NDC-3, do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ – Campus I.	Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003.
04.136/2019	Vaglas Vasconcelos Júnior	1.05478-6	0330/2019	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO a partir de 28/04/2019.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
04.471/2019	Patricia Maria de Araujo Gomes	4.24280-7	0347/2019	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
04.481/2019	Thalisson Rodrigo Fernandes Dantas	7.02730-1	0344/2019	Exoneração, a pedido, de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Licenciatura Plena em Física – CCEA – Campus VII, a partir de 01/05/2019.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
04.570/2019	João Henrique Pereira Lacerda	1.05497-8	0346/2019	Exoneração, de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO, símbolo NAS-5, do Departamento de Enfermagem – CCBS – Campus I.	Art. 33, Inciso I, da Lei Complementar 58/2003.
04.695/2019	Comissão Própria de Avaliação - CPA – UEPB.	-	0355/2019	Designar os professores, técnicos administrativos, alunos e comunidade externa, para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA – UEPB.	Resolução / UEPB / CONSUNI/0213/2017, Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.

Descrição das portarias em: transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 10 de maio de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 60/PGE

João Pessoa, 09 de maio de 2019

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI, matrícula nº. 156.437-4 para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25/06/2012, em substituição a RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, matrícula 169.089-2.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

Fábio Andrade Medeiros
Procurador-Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 487 de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E de 11 de abril de 2019, **INTIMA Maria da Conceição Morais** a comparecer perante esta Comissão no dia 08 de maio de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019169-8/2018 Processo de Instrução nº 0008397-0/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades referentes ao Programa Mais Educação da E. E. F. Frederico Lundgren.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 09 de maio de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada pela Secretária de Estado da Administração, por meio da **Portaria nº 062/2019/SEAD**, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, solicito aos servidores abaixo relacionados, a **comparecerem** na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 09h00 às 12h00 - de segunda a sexta feira, para no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentarem **razões ou justificativas por ESCRITO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.009.171-1, aberto em seu desfavor, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em face**, de **acúmulo de cargos públicos**, conforme descrição abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Balbino Sales	687.514-9
Agostinho Hermes de Medeiros	160.270-5
Anacléa Bezerra dos Santos	172.864-4
Eduardo dos Santos	517.511-9
Germano Lacerda da Cunha	71.986-2
Gerusa de Fátima Araújo de Almeida	905.841-9
Ítalo César da Silva Siqueira	41090030333
Jamil Estrela Batista	40560030162
Joseliton Brito de Freitas	519.237-4
Marcos Antônio Bastos da Silva	143.714-3
Osmar Batista de Souza	144.702-5
Sandro Adriano Sousa dos Santos	181.106-1
Waerson José de Souza	4024003006

João Pessoa, 13 de maio de 2019

Maria Helena Xavier Amaro
Presidente da Comissão



Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

2º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidor	Matrícula	Processo nº
ANDREZZA CHRISTINE BATISTA DA SILVA	168.015-3	220219597

João Pessoa, 30 de abril de 2019.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
Presidente da CPAD/SES-PB

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 031/GESIPE/SEAP/19, publicada em Diário Oficial do Estado em 11/05/2019, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 201900003089, **NOTIFICO** o servidor **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, mat. 180.899-1**, para que se apresente a esta Comissão, **no dia 16/05/2019**, para tomar ciência de instauração do processo sindicante nº 201900003089.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – GESIPE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

NOTIFICAÇÃO nº 002/2019

Na condição de Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela portaria nº 030/GESIPE/SEAP/19, publicada em Diário Oficial do Estado em 07/05/2019, com o objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 201900002947, **NOTIFICO** o servidor **GHERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, mat. 180.899-1**, para que se apresente a esta Comissão, **no dia 16/05/2019**, para tomar ciência de instauração do processo sindicante nº 201900002947, tendo em vista o não comparecimento e ausência justificada na convocação anterior.

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Nathália Kelly de Lima Moreno
Presidente Sindicante

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS DO EDITAL Nº 003/2019/ESPEP/FDRH

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, no uso das suas atribuições legais, **torna público o Resultado das Interposições de Recursos dos Inscritos do EDITAL Nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 16.843, do dia 05 de abril de 2019, página nº 14**, da Seleção de Professores Formadores para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores de serviços do Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS na modalidade presencial, semipresencial e educação à distância, que abaixo subscreve:

Resultado das interposições dos recursos dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO
JOKARLA HAYANNE QUEIROZ SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

João Pessoa, 14 de maio de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA – ESPEP

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 003/2019/ESPEP/FDRH SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CURSO LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAIBA/ESPEP/FDRH PARA ATUAREM EM CURSOS/ WORKSHOP/ SEMINÁRIOS/ PALESTRAS/ OFICINAS/ MINI-CURSOS/ JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei Estadual nº 5.391/1991, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar a **RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 003/2019/ESPEP/FDRH**, quando da Seleção de Professores (as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do curso de **CURSO LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS** na modalidade presencial, para atuarem em cursos/ workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH na modalidade presencial, bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

MÓDULO I: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1º)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
ALINE DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	52
ELIZETE OLINTO FERREIRA DOS SANTOS	47
MAIANE MACHADO DE MORAIS	47
IRAKITAN BERNARDINO DOS SANTOS	35
JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	26
SANDRA MARIA DINIZ OLIVEIRA SANTOS	22

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2º)

Nome	Pontuação
ALINE DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	52
WANDRA MARIA GONÇALVES DE SOUZA BEZERRA	25
MYLENA LÍCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	12
KASSIA DE SOUSA FREIRE	08
MICHEL JACQUES SILVA PONTES	04

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
ALEXSANDRO PEREIRA LOURENCO	32
LILIAN KARLA SALES DE MELLO	05
ANGELA CAROLINA DA CRUZ	03
RISOLENE JOANA ALVES	03

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4º)

Nome	Pontuação
ANA LUCIA SANTOS SILVA GOMES	04

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5º)

Nome	Pontuação
LUZINETE RODRIGUES PEREIRA	06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6º) E POMBAL (13º)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
RUTILENE DA SILVA GOMES	18
LUIZ CARLOS MAMEDE CARVALHO	06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8º)

Nome	Pontuação
EDJANE LINHARES FERREIRA	06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9º)

Nome	Pontuação
VALDEMI PEREIRA DE SOUZA	27
BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA	14
JOSE CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES	00

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10º)

Nome	Pontuação
EDNA OLIVEIRA DA PAZ	02

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11º)

Nome	Pontuação
GESSICA MARIA DA SILVA BOMFIM	33



REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

MÓDULO II: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II
REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
IVONEIDE LIMA DA SILVA	30
LUANNY BARBOSA DE LIMA	26
VINICIUS FERREIRA ABRANTES	26
MELISSA JOSIELLY MARQUES DOUETTS	16
LARISSA MOURA DELFINO	08
LUCIENE JOSEFA DA SILVA RAFAEL	06

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2°)

Nome	Pontuação
KASSIA DE SOUSA FREIRE	08
LARISSA MOURA DELFINO	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
MISAEEL LIMA SANTOS	21

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6°) E POMBAL (13°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS HABILITADOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14°)

Nome	Pontuação
FRANCYLLAYANS KARLA DA SILVA FERNANDES	51
VERUSKA KARLA DE CARVALHO GUEDES	12

MÓDULO III: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS III
REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
NORMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	22
LARISSA MOURA DELFINO	08
DIODELLI LINO DE ALENCAR	07
ROZELMA GOMES DA SILVA	06
ANALICE MOURA BESERRA	03
ROSANGELA ARANHA DE AGUIAR	00

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2°)

Nome	Pontuação
KASSIA DE SOUSA FREIRE	08
MICHEL JACQUES SILVA PONTES	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6°) E POMBAL (13°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS HABILITADOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

MÓDULO IV: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS IV
REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77
SOLANGE OLIVEIRA GOMES DE ARAÚJO	45
ROSANGELA ARANHA DE AGUIAR	09
LARISSA MOURA DELFINO	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2°)

Nome	Pontuação
KASSIA DE SOUSA FREIRE	08
LARISSA MOURA DELFINO	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3°)

Nome	Pontuação
CARLENE DA PENHA SANTOS	77

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6°) E POMBAL (13°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7°)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA SOUSA (10º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS HABILITADOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS	

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12º)

Nome	Pontuação
MARIA APARECIDA SOUSA COELHO	08

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14º)

Nome	Situação da Inscrição
NÃO HOUVE INSCRITOS	

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA- ESPEP

EDITAL Nº 006/2019

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) FORMADORES(AS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CURSOS DE EXCEL BÁSICO, EXCEL INTERMEDIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DA PARAÍBA/ESPEP/FDRH, BEM COMO PARA ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/OFICINAS/MINICURSOS/JORNADAS ENTRE OUTRAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROPOSTAS PELA ESPEP/FDRH NAS MODALIDADES: PRESENCIAL/SEMIPRESENCIAL E NA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA.

A Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, CNPJ 08761140/0002-75, com sede à Rua Neusa de Sousa Sales S/N, Mangabeira VII, nesta cidade de João Pessoa, PB, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.745/1993, da Lei Estadual n.º 5.391/1991, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno de Escola, faz publicar as presentes normas que integram este edital, quando da Seleção de Professores(as) Formadores(as) para a contratação temporária de Profissionais Especializados para integrar o cadastro de prestadores(as) de serviços do curso de **OS CURSOS DE EXCEL BÁSICO, EXCEL INTERMEDIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL**, bem como para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas entre outras atividades de formação propostas pela ESPEP/FDRH nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Regimento Interno da Escola.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa à contratação temporária de **12 (doze) professores(as) formadores(as)**, para o Curso de Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial na modalidade presencial, das 1ª, 3ª, 6ª e 9ª Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, e cadastro para as regiões 2ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª. Os selecionados irão compor o cadastro de cursos da ESPEP/FDR, podendo ser aproveitados para os Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial**, com a possibilidade de vir a atuar em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins nas modalidades: presenciais/semipresencial/Educação à distância.

1.2 Será composto um cadastro, de até 05 (cinco) vagas para cada curso/região Geoadministrativa constante da Tabela 1, por região Geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 por ordem decrescente de candidatos(as) por vaga, para atuarem nos Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial**, para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outras atividades pedagógicas propostas pela ESPEP/FDR em áreas afins, os(as) quais serão convocados(as) mediante a desistência e/ou desligamentos dos(as) profissionais selecionados(as), observando rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.3 A Seleção de Professores(as) Formadores(as) será regida pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos aprovados pelas instâncias administrativas da ESPEP.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA: JOÃO PESSOA (1ª)

Municípios da Região Geoadministrativa de João Pessoa: Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé, Sobrado.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Guarabira: Alagoinha, Araçagi, Cuitegi, Duas Estradas, Guarabira, Mulungu, Pilõesinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Sertãozinho.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Campina Grande: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Oliveiros, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Soledade, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4º)

Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó, Sossêgo.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5º)

Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Zabelê.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6º) E POMBAL (13º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Patos: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira, Várzea.

Municípios da Região Geoadministrativa de Pombal: Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho, São Domingos, Vista Serrana

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7º)

Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8º)

Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Cajazeiras: Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE SOUSA (10º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Sousa: Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vairópolis.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11º)

Água Branca, Imaculada, Juru, Manáira, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares.

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Itabaiana: Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu, Serra Redonda

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA: MAMANGUAPE (14º)

Municípios da Região Geoadministrativa de Mamanguape: Baía da Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis, Rio Tinto.

1.4 O processo de seleção será coordenado e operacionalizado pelo Núcleo de Seleção e Treinamento (NUSET) da ESPEP, com o apoio da Comissão estabelecida na Portaria 0013/2019, publicada no DOE de 09.05.2019, com 08 membros, especialmente designada pela ESPEP para esta finalidade.

1.6 A ESPEP tem como foco o desenvolvimento de programas e projetos direcionados às finalidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações relativas à formação e desenvolvimento de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.7 As inscrições previstas neste Edital deverão ser feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br período de 15 a 24 de maio de 2019, encerrando às 23h59min.

1.8 É assegurado à ESPEP o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção de professores(as) formadores(as), mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, considerando que o(a) candidato(a), não tem assegurado o direito líquido e certo à contratação.

1.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou

nos documentos.

1.10 A inexistência de candidatos(as) inscritos (as) e/ou selecionados(as) faculta à ESPEP a possibilidade de contratação direta do(a) profissional, desde que atendidos os requisitos de titulação e de qualificação exigidos.

1.11 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos Professores(as) Formadores(as) convocados(as).

2. OBJETO

2.1 As normas deste Edital têm por objeto a seleção de profissionais especializados no cadastro de prestadores (as) de serviços dos Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial**, destinados servidores públicos que atuam nas 14^o Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba, cujo recurso é oriundo do Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH), bem como outros cursos propostos pela ESPEP/FDR em áreas afins, na forma estabelecida neste instrumento, com fundamento na Lei 8.666/93, e do regimento interno da ESPEP.

2.2 A inscrição de professores(as) formadores(as) nesta seleção, implicará na aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 O credenciamento não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ESPEP/FDRH aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços à ESPEP/FDRH.

3. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E VAGAS

3.1 A Seleção de Professores(as) Formadores visa à contratação temporária de **12 (doze) professores(as) formadores(as)**, para atuarem nos Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial** na modalidade presencial, no módulo selecionado e na região e ou regiões geoadministrativas selecionadas no ato da inscrição (conforme tabelas abaixo), bem como, para atuarem em cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas propostos pela ESPEP/FDRH em áreas afins nas modalidades: presencial/semipresencial/Educação à Distância.

CURSOS DE EXCEL BÁSICO/EXCEL INTERMEDIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

TABELA 1

CURSOS	TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL
Excel Básico	Introdução ao aplicativo Excel/Arquivos/Textos e Tabelas/Fórmulas/Gráficos e desenhos/impressão/soluções do Excel/hiperlinks	Até 40H	Curso superior concluído em Ciência da Computação/Engenharia Elétrica/Tecnologia em Sistemas para Internet/Engenharia da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/Tecnologia em Sistemas para Internet reconhecido pelo MEC.	EXBAS
EXCEL INTERMEDIÁRIO	Fórmulas/ Gráficos/desenhos/impressão/soluções do Excel/hiperlinks	Até 30h	Curso superior concluído em Ciência da Computação/Engenharia Elétrica/Tecnologia em Sistemas para Internet/Engenharia da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/ conhecido pelo MEC.	EXINTER

CURSOS	TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL
Segurança da Informação	Princípios da segurança da informação/ leis, normas e padrões de segurança/análise de riscos em sistemas de informação/ segurança da informação/conceitos e tipos de ameaças, risco e vulnerabilidade/tratamento e time de resposta a incidentes/ análise forense e auditoria/ conceito no sistema de criptografia/segurança física/ética e aspectos da segurança da informação.	Até 30h	Curso superior concluído em Ciência da Computação/Engenharia Elétrica/Tecnologia em Sistemas para Internet/Engenharia da Computação/ Gestão da Tecnologia da Informação/ reconhecido pelo MEC.	SINFOR

3.2 O (a) Candidato (a) no ato da inscrição poderá selecionar mais de uma região geoadministrativa, observando a distribuição nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14. Ficando a critério da Instituição, de acordo com necessidade, a convocação.

3.3 O (A) candidato (a) após selecionar a respectiva região/curso no ato da inscrição, de acordo com as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 inseridas neste edital, importará anuência e disponibilidade para ministrar as aulas em qualquer Município da região geoadministrativa optada, sob pena de ser excluído do respectivo cadastro, salvo justificativa devidamente comprovada.

3.4 O (as) candidatos (as) classificados (as) fora das vagas na Seleção de Professores (as) Formadores (as) para o Credenciamento de profissionais para Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial** formarão cadastro de até 05 (cinco) vagas para cada curso constante da Tabela 1, por região geoadministrativa de acordo com as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12,13 e 14 por ordem decrescente de candidatos (as) por vaga.

3.5 A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a), sua eliminação da respectiva Seleção de Professores (as) Formadores (as) e anulação

de todos os atos com respeito a ele praticados pela Escolade Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.6 DAS VAGAS E LOCALIDADES

TABELA 2

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE JOÃO PESSOA (1 ^o)	
CURSO	VAGA
EXCEL BÁSICO	01
EXCEL INTERMEDIÁRIO	01
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
TOTAL	03

TABELA 3

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE GUARABIRA (2 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 4

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAMPINA GRANDE (3 ^o)	
CURSO	VAGA
EXCEL BÁSICO	01
EXCEL INTERMEDIÁRIO	01
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
TOTAL	03

TABELA 5

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CUITÉ (4 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 6

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MONTEIRO (5 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 7

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PATOS (6 ^o) E POMBAL (13 ^o)	
CURSO	VAGA
EXCEL BÁSICO	01
EXCEL INTERMEDIÁRIO	01
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
TOTAL	03

TABELA 8

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITAPORANGA (7 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 9

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CATOLÉ DO ROCHA (8 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 10

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE CAJAZEIRAS (9 ^o)	
CURSO	VAGA
EXCEL BÁSICO	01
EXCEL INTERMEDIÁRIO	01
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	01
TOTAL	03

TABELA 11

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE SOUSA (10 ^o)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 12

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE PRINCESA ISABEL (11 ^ª)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 13

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE ITABAIANA (12 ^ª)	
MÓDULO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

TABELA 14

REGIÃO GEOADMINISTRATIVA DE MAMANGUAPE (14 ^ª)	
CURSO	CADASTRO
EXCEL BÁSICO	CADASTRO
EXCEL INTERMEDIÁRIO	CADASTRO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	CADASTRO

4. ETAPAS DA SELEÇÃO DE PROFESSORES (AS) FORMADORES (AS):

4.1 A Seleção de Professores (as) Formadores (as) para o Credenciamento de profissionais especializados (as) para Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial** é composto pelas seguintes etapas:

- 4.1.1. Inscrição
- 4.1.2. Homologação das Inscrições
- 4.1.3. Da avaliação dos Títulos e da Experiência Profissional;
- 4.1.4. Resultado Preliminar
- 4.1.5. Recursos dos (as) Candidatos (as)
- 4.1.6. Resultado Final

4.2 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

4.3 O processo de análise e seleção dos (as) candidatos (as) será realizado mediante as etapas, eliminatório e classificatório, constante neste edital.

5. INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente via internet no endereço eletrônico: www.portaldacidadania.pb.gov.br no período, 15 a 24 de maio de 2019 encerrando às 23h59min.

5.2 A inscrição constará do preenchimento do cadastro com os dados solicitados do (a) candidato (a) e do envio dos documentos exigidos para a função selecionada pelo (a) candidato (a) de acordo com o **ITEM 3**, deste edital, devidamente escaneados e anexados, exclusivamente, em formato PDF, conforme disposto na Tabela de Pontuação, **ANEXO I**, deste Edital.

5.3 Após a finalização da inscrição, **não** será permitida a alteração de dados, nem a complementação de documentos.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), sendo excluído (a) do processo aquele (a) que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta, ou que se utilize de processos fraudulentos.

5.5 O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

5.6 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.espep.pb.gov.br.

5.7 Todas as etapas de seleção são eliminatórias, podendo o (a) candidato (a) ser excluído (a) do processo, caso não cumpra com os requisitos descritos neste Edital.

5.8 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente os requisitos obrigatórios contidos neste edital.

6. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Após o prazo estabelecido para as inscrições haverá a sua homologação, com a publicação nas datas previstas no cronograma deste edital (**ANEXO IV**), disponibilizada no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A avaliação será coordenada pelo Núcleo de Seleção e Treinamento – NUSET da ESPEP, com o apoio da comissão designada Portaria 0013/2019, publicada no DOE de 09.05.2019, com 08 membros.

7.2 A avaliação consiste na análise dos Títulos devidamente comprovados conforme estabelecido na Tabela de Pontuação.

7.3 A análise documental será efetuada com base na entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de Identificação Civil (RG ou CNH);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) apresentar documentação conforme requisitos da **TABELA 1 DO ITEM 3, de acordo com módulo escolhido (a) pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição;**
- e) cópia dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional de acordo com a **Tabela de Pontuação** da área escolhida (**ANEXO I**);
- f) currículo do candidato devidamente comprovado;

7.4 Não seremos homologadas a inscrição do (a) candidato (a) que deixe de apresentar qualquer dos

documentos exigidos no item 7.3, alíneas: **a, b, c, d.**

7.5 No ato da inscrição os documentos relacionados acima deverão ser escaneados e anexados exclusivamente **em formato PDF**.

7.6 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) conforme pontuação obtida na avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional, a ser publicado no site www.espep.pb.gov.br e no www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**).

7.7 Na avaliação de títulos e experiência profissional serão atribuídas pela Comissão uma nota máxima de até 100 (cem) pontos por candidato (a), considerando o estabelecido na Tabela de Pontuação (**ANEXO I**).

7.8 Os (as) profissionais selecionados (as) serão inseridos (as) no Cadastro de Prestadores (as) de Serviços da ESPEP/FDRH estando aptos (as) à prestação de serviços, **conforme demanda**, de acordo com interesse e a conveniência da Administração Pública.

7.9 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

8. RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as) para o Credenciamento de profissionais constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação dos títulos e a soma da pontuação obtida da experiência profissional, de caráter classificatório em ordem decrescente de pontuação, e será publicado e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br, em data prevista no Cronograma (**ANEXO IV**) deste edital.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado serão critérios de desempate e classificado (a) o (a) candidato (a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do que aduz o art. 27, Parágrafo Único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) Maior Pontuação de experiência profissional da área de concorrência;
- c) Com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Seremos facultados o (a) candidato (a) o Recurso após o Resultado Preliminar da Seleção de Professores (as) Formadores (as), a ser interposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar, conforme as datas previstas no **CRONOGRAMA DO ANEXO IV**, cuja apreciação se dará pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

10.2 O recurso será formalizado por meio de REQUERIMENTO padrão constante no ANEXO II, deste Edital, devidamente preenchido, escaneado e anexado exclusivamente em formato PDF, encaminhado unicamente via internet no endereço eletrônico: nuset@espep.pb.gov.br.

10.3 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

10.4 Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, preliminarmente, indeferidos.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.6 Os recursos que cujo teor desrespeite a banca será, preliminarmente, indeferido.

10.7 A divulgação do resultado do recurso será feita findo o prazo de recebimento dos recursos, conforme cronograma deste edital, sendo comunicado o (a) candidato (a) através do correio eletrônico informado no ato da inscrição.

10.8 Após a análise, os resultados dos recursos deferidos e indeferidos serão publicados juntamente com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do recurso, se o candidato não informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição.

11. RESULTADO FINAL

11.1 O Resultado Final da Seleção de Professores (as) Formadores (as), depois de decidido todos os recursos interpostos, **constará do total da soma da pontuação obtida na avaliação curricular**, e será publicado no dia 13 de junho de 2019, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no site www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso desse resultado.

12. VALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1 O Cadastro de Prestadores (as) de serviços de Professores (as) Formadores (as) os Cursos de **Excel básico, Excel intermediário e segurança da informação, na modalidade presencial** terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado igual período.

12.2 O material didático produzido pelo instrutor/professor, segundo padrões estabelecidos pela ESPEP/FDRH, seja para a modalidade presencial/semipresencial ou Educação à distância, deverá, atender ao previsto na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, incluindo-se a autorização do instrutor/professor, na condição de autor, para que a ESPEP/FDRH possa fazer pleno uso do material, incluindo-se ações para publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13.1 A ESPEP com o apoio da comissão designada pela Superintendência, objetivando a garantia da qualidade do resultado efetivo do curso, realizarão o acompanhamento e avaliação da prestação de serviços dos (as) profissionais atuantes em suas funções no curso, considerando:

13.2 O (a) profissional poderá ter seu trabalho descontinuado nas seguintes situações:

- Desistência do serviço para que foi contratado (a);
- Apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo contrato de prestação de serviços, de documentos que contenham informações inverídicas;
- Negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais.

nias para a realização do trabalho demandado, quer seja nas suas instalações, quer seja em estruturas de parceiros;

Utilização de qualquer material desenvolvido pela ESPEP para seus produtos e programas particulares, sem a prévia autorização da Instituição;

Afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;

Designação ou substituição de outro (a) profissional, para executar o serviço para o qual foi contratado pela ESPEP;

Utilização da logomarca da ESPEP como referência para a realização de serviços não contratados diretamente ou em parceria com a Escola;

Atuação em desacordo com a ética profissional, consubstanciados nos objetivos, missão e finalidade do Projeto;

i) Não adequação para executar as atividades para a qual foi contratado conforme este edital.

13.3 A avaliação será realizada por meio de instrumento próprio, aplicado ao público alvo participante, após a conclusão do módulo realizado, cujos registros serão disponibilizados para consulta interna na ESPEP e/ou pública, por meio dos sites da Escola.

14. DAS SITUAÇÕES DE DESCRENCIAMENTO E DO CREDENCIAMENTO EXCEPCIONAL:

14.1 O (a) profissional poderá ser descredenciado (a) nas seguintes situações:

a) descumprimento ou violação, no todo ou em parte, do instrumento de contratação da prestação de serviços;

b) recebimento de 02 (duas) avaliações inferiores ao mínimo de 60% (sessenta por cento), seguidas ou desistência imotivada do serviço para que foi contratado (a);

c) apresentação, a qualquer tempo, na vigência do respectivo credenciamento, de documentos que contenham informações inverídicas;

d) indiscrição e falta de sigilo sobre particularidades da ESPEP.

e) reiterados atrasos superiores a 20 (Vinte) minutos, fixado como limite máximo admitido para estar presente no local onde irá ministrar suas aulas;

f) negligência no zelo pelos equipamentos, material didático, estrutura física do local e bens patrimoniais disponibilizados pela ESPEP, para a realização do trabalho demandado.

g) afastamento da prestação do serviço contratado, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia e formalização de substituições;

h) uso de estratégias para pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, a própria ESPEP;

i) atuação em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional, da ética e das relações interpessoais.

14.2 O (a) profissional poderá requerer o descredenciamento, finda a execução do trabalho contratado ou, inclusive, antes de início das atividades, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias, relativos à data prevista para o início do módulo e ou módulos do Curso.

(14.3 A ordem de classificação dos (as) profissionais cadastrados (as) será sempre observada, sendo facultada à ESPEP a manutenção do (a) primeiro (a) colocado (a) quando da oferta de novas turmas.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado diretamente ao profissional por depósito em conta corrente, exceto conta poupança.

15.2 Os valores serão pagos por hora/aula de acordo com a titulação, conforme tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO POR HORA AULA
DOUTORADO	R\$140,00
MESTRADO	R\$120,00
ESPECIALIZAÇÃO	R\$100,00
GRADUAÇÃO	R\$80,00

15.3 Serão descontados da Remuneração dos profissionais os encargos sociais previsto em lei, bem como o previsto na Lei Estadual nº 9.335, de 25.01.2011, alterada pela Medida Provisória nº 171, de 25.03.2011 e Decreto nº 32.086, de 08.04.2011 e suas alterações.

15.4 Não serão de responsabilidade da ESPEP as eventuais despesas relativas a transporte, alimentação, hospedagem e passagens dos professores (as) convocados (as).

15.5 Todos (as) os (as) profissionais selecionados (as) deverão prestar contas de suas atividades através de relatórios e quaisquer outros documentos requeridos pela ESPEP/FDRH.

16. DOS IMPEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

16.1 São vedadas as inscrições e não será contratado (a) o (a) candidato (a) demitido (a) a bem do serviço público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal da Administração Direta ou Indireta.

16.2 São vedadas as contratações dos (as) candidatos (as) que se encontrarem inseridos na regra geral de vedação à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas pelos agentes da Administração, nos termos da Constituição Federal.

16.3 São vedadas as contratações de candidatos (as) que não atendam os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros (as) e portugueses (sas), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar em dia com as obrigações militares;

d) Estar em gozo dos direitos políticos;

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita acei-

tação das condições da Seleção de Professores (as) Formadores (as), tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção de Professores (as) Formadores, no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou na Internet, através dos endereços eletrônicos: WWW. espep.pb.gov.br ou www.portaladacidadania.pb.gov.br.

17.3 Será permitido o aproveitamento dos (as) classificados (as) nesta Seleção de Professores(as) Formadores(as) para outros cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outros cursos propostos e projetos executados pela ESPEP/FDRH, como também por outro órgão/entidade da Administração Pública Estadual, mediante pedido de autorização a ser encaminhado a este órgão.

17.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), excedentes às vagas ofertadas serão mantidos em cadastro da ESPEP/FDRH durante o prazo de validade deste Edital e poderão ser contratados(as) em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.

17.5 O(a) candidato(a) é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação dessa Seleção de professores, a ser realizado diretamente na Superintendência da ESPEP, no endereço na Rua Neuza de Sousa Sales, s/n, Mangabeira VII, Cep: 58058-420, João Pessoa, PB. A não atualização poderá causar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a ESPEP.

17.6 A ESPEP não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) PARTICIPANTE, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.

17.7 Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada pela Superintendência da ESPEP.

17.8 Integram este Edital os seguintes Anexos:

I - Tabela de Pontuação para a função de Professor(a) formador(a);

II – Requerimento do recurso de revisão.

III – Declaração de Disponibilidade.

IV – Cronograma

João Pessoa, 13 de maio de 2019.

Luciane Alves Coutinho
Superintendente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO CURSOS FORMAÇÃO: EXCEL BÁSICO, EXCEL INTERMEDIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, A ATUAREM EM CURSOS/WORKSHOP/SEMINÁRIOS/PALESTRAS/ OFICINAS/MINI-CURSOS/JORNADAS

I - TITULAÇÃO- Será considerada a soma dos títulos		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Doutorado Concluído	08 pontos	08 pontos
b) Mestrado Concluído	06 pontos	06 pontos
c) Especialização concluída	04 pontos	04 pontos
Subtotal 18		
II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E CULTURAL		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capítulo de Livro	02 pontos	04 pontos
Ensaio, Artigo ou Resenha publicado em periódico.	01 ponto	02 pontos
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos	01 ponto	02 pontos
Resumos/ Conferência ou palestras publicados em anais de congressos/ Simpósios/Seminários/ Semana/Colóquio na área	01 pontos	02 pontos
Apresentação de painel em congressos/Simpósios/Seminário/Semana/Colóquio	01 ponto	04 pontos
Subtotal 14		
III - ATIVIDADES DIDÁTICAS/ACADÊMICAS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Docência em Ensino Superior (por semestre)	02 ponto	08 pontos
Docência em Educação Básica até 01 ano	01 ponto	01 ponto
Docência em Educação Básica de 01 ano até 03 anos	02 pontos	06 pontos
Docência em Educação Básica de 03 anos até 08 anos	03 pontos	09 pontos
Docência em Curso de extensão/ Cursos Livres (mínimo de 12h por cada curso)	01 ponto	04 pontos
Orientação de Tese de Doutorado (por Tese)	03 pontos	06 pontos
Orientação de Dissertação de Mestrado (por Dissertação)	02 pontos	04 pontos
Orientação por Monografia "lato sensu" (por monografia)	01 ponto	03 pontos
Orientação por Monografia final de curso de graduação (por Monografia)	01 ponto	04 pontos
Participação em Projeto de Extensão	01 ponto	02 pontos
Participação em Projeto de Pesquisa	01 ponto	02 pontos

Participação em Banca	01 ponto	04 pontos
Tutoria/ Professor mediador /Coordenadorem EAD (por disciplina e/ou curso)	01 ponto	05 pontos
Subtotal 58		

IV - ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em cursos na área a partir de 40 horas. (por curso)	02 pontos	04 pontos
Participação em congressos, seminários, simpósios e encontros na área(por evento)	02 pontos	04 pontos
Participação em cursos na área de até 40h	01 ponto	02 pontos
Subtotal10		

Serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional cópias da Carteira Profissional, Termo de Posse, de Contratos de Trabalho, de Atestados, Declarações ou Certidões de Tempo de Serviço.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores(as) de Serviços do CURSO _____,
Código _____, venho requerer a reapreciação do resultado, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
devidamente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificado para o credenciamento de Profissionais Especializados no cadastro de Prestadores de Serviços PARA OS CURSOS DE EXCEL BÁSICO, EXCEL INTERMEDIÁRIO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, cursos/workshop/seminários/palestras/oficinas/minicursos/jornadas bem como outros cursos propostos declaro que apresento disponibilidade da carga horária do módulo e/ou módulos _____ que me inscrevi para atender à necessidade do referido curso.

João Pessoa, ____ de maio de 2019.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	DATA
Inscrições	15 a 24 de maio de 2019
Homologação das Inscrições	30 de maio de 2019
Resultado Preliminar	06 de junho de 2019
Prazo recursal	07 e 10 de junho de 2019
Resultado Final	13 de junho de 2019